



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



DECRETO Nº 557, de 21 de Novembro de 2011.

Dispõe sobre o Reconhecimento de Zona Residencial de Interesse Social – ZEIS, do Loteamento Jardim Eldorado.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 019, de 17 de novembro de 2006;

Considerando a Aprovação do loteamento denominado JARDIM ELDORADO, conforme Lei municipal nº 1.493/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Zona Residencial de Interesse Social – ZEIS, o loteamento denominado de Jardim Eldorado, conforme Plano de Loteamento anexo.

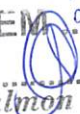
Art. 2º - O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições arquivado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Divisão de Plano Diretor da Prefeitura Municipal de Juara/MT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 de Novembro de 2011.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal

RECEBI EM 20/11/11


Sandra Calmon R. Camargo
Resp. p/ Publ. Matéria Mural PMJU/MT
Portaria nº 025/2009 de 02/01/2009

1